



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3. 984, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 74.644,84 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, regulamentando os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo município, a realizar abertura de crédito especial por superávit financeiro para inclusão de rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e aplicação de recursos de fonte estadual, no valor de R\$74.644,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento corrente, na seguinte estrutura programática:

10.06- APLICAÇÕES DE RECURSOS FONTE ESTADUAL

10 06 10 302- ATENÇÃO BÁSICA

10 06 10 302 0123- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 06 10 302 0123 1 065 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CP 2017/2018

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$74.644,84

RECURSO: 4293- AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:..... R\$ 74.644,84

Art.2º

Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na Conta corrente nº 04.178964.0-8, Agência 0339- Banrisul

Art.3º

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**